DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Terça-Feira, 04 de Agosto de 2020 - Edição nº 551

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO.

- Decreto nº 1757-A/2020: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL A PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO 02: "Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 197.067,31 ///CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SESSENTA E SETE REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências."

- DECRETO 008: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 254.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
GABINETEO DO PREFEITO
Rua José de Souza Guedes, Nº. 218 – Centro - CEP – 46.740-000
CNPJ Nº. 13.922.612/0001-83 – BONINAL – BAHIA

EXTRATO DE TÍTULO DEFINITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, com fulcro na Lei de Regularização Fundiária Urbana (REURB) Nº. 744/2018 e considerando o constante no processo de reconhecimento de direito real sobre propriedade de área urbana Nº. 0133/REURB-E/2020, torna público a expedição do TÍTULO Nº. 0133/2020 em prol de **ALDIR MEDEIROS**, maior, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do R.G. nº. 0219077 15 SSP/BA, e do C.P.F. sob nº. 562.402.795-87, residente e domiciliada na Rua José Raimundo de Oliveira, nº. 9989, centro, Distrito de Nova Colina/Boninal/BA; relativo a uma área de terra urbana com área total de 266.00m². (duzentos e sessenta e seis metros quadrados); com inscrição imobiliária municipal sob Nº. 2553; Localizada no Distrito 01, Setor 01, Quadra 08, Lote 08, código do Logradouro 085, endereço: Rua José Raimundo de Oliveira, nº. 9989 - Distrito de Nova Colina/Boninal/BA; Que se limita ao **NORTE**, com Beco Público; ao **SUL**, com a Rua José Raimundo de Oliveira; ao **LESTE**, com imóvel de Cristiano Teixeira Marques e a **OESTE**, com a Rua Ladislau Antônio de Medeiros. GAB/PMB. Em, 04 de agosto de 2020. //

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375, Email: pmboninal@hotmail.com

Decreto nº 1757-A/2020 de 03 de agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL A PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL,** Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);,

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do Decreto nº 19.626/20 objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Boninal através do Decerto nº 1747/20 exarado em 02 de abril de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembléias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375, Email: pmboninal@hotmail.com

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso Ili da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 197.067,31 (trezentos e setenta mil reais)**, destinados a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior devem cobrir as despesas com:

1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,
2 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
3 - Aquisição de equipamentos,
4 - Contratação de serviços de saúde,
5 - Contratação temporária de pessoal,
6 - Divulgação de informações à população,
7 - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do corona vírus.

Art. 3º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375, Email: pmboninal@hotmail.com

Art. 5º - - Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Boninal, em 03 de agosto de 2020.

AURELIO FAGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - Cep.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375, Email: pmboninal@hotmail.com

ANEXO ÚNICO

2106 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	57.067,31
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
Total:	**197.067,31**

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BONINAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 13066068000115

DECRETO 02 **Agosto / 2020**

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 197.067,31 ///CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SESSENTA E SETE REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1757,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2106 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 08030041	40.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030042	57.067,31
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 08030043	20.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030044	40.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030045	40.000,00
	Soma da Unidade:	**197.067,31**
	Total:	**197.067,31**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BONINAL, 3 de Agosto de 2020

DAYSE CRISTIANE DE SOUZA NEVES

Nº de autenticação: 5F3578AF41-71BDECC73F-67F054E27A-D03D07143F

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BONINAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 13066068000115

DECRETO 008 **Agosto / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 254.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 754,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS 15%

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030001	32.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030002	53.000,00
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030005	11.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030038	5.000,00

2025 PAB - MANUTENCAO DO PISO DE ATENCAO BASICA

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030013	51.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030014	6.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030015	17.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030016	4.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030017	18.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030018	2.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030019	11.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030020	11.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030021	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030022	11.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030023	2.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030024	6.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030025	3.000,00

2028 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030011	6.000,00
	Soma da Unidade:	**254.000,00**
	Total:	**254.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1005 CONTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030001	32.000,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030002	53.000,00
449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030005	11.000,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08030011	6.000,00

2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS 15%

319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08030013	51.000,00
339035-0102.002 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 08030014	6.000,00

2030 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030023	2.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030024	6.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030025	3.000,00

2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH / SUS

339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030038	5.000,00

Nº de autenticação: 5F3578AF41-71BDECC73F-67F054E27A-D03D07143F

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BONINAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 13066068000115

DECRETO 008 **Agosto / 2020**

2068 MANUTENCAO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08030015	17.000,00
319013-0114.014 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 08030016	4.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030017	18.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030018	2.000,00
2071 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - REC.VINCULADOS FNS		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08030019	11.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08030020	11.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08030021	5.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 08030022	11.000,00
	Soma da Unidade:	**254.000,00**
	Total:	**254.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BONINAL, 3 de Agosto de 2020

DAYSE CRISTIANE DE SOUZA NEVES

Nº de autenticação: 5F3578AF41-71BDECC73F-67F054E27A-D03D07143F